



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 –
Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

LEI MUNICIPAL N.º 616 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE A GUIAR

Sanção dia 07/03/13

Publicado no Mural da Prefeitura dia

07/03/13 a 07/04/13.

ALTERA O INCISO I DO ART. 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº 549.

JAIME LIMA DA SILVA, Prefeito Municipal, de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 58, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica acrescido ao inciso I do art. 2º:

I – No Poder Executivo:

(...)

Medico Veterinário	Máximo	40%
Fisioterapeuta	Médio	20%
Agente Comunitário de Saúde	Médio	20%

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2013.

Jaime Lima da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Ricardo da Rosa Nogueira
Secretário da Administração,
Planejamento e RH.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”